



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Terça-feira • 05 de novembro de 2019 • Ano III • Edição Nº 357



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019)	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019)	3
EXTRATO (CONTRATO Nº 0280/2019)	10
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019)	11
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0126/2019)	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
EXTRATO (CONTRATO Nº 0286/2019)	12
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0129/2019)	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
ERRATA EXTRATO (CARTA-CONTRATO Nº 0284/2019)	13
EXTRATO (CONTRATO Nº 0275/2019)	14
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0125/2019)	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS	15
EXTRATO (CONTRATO Nº 0282/2019)	15
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0127/2019)	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU	16
LICITAÇÕES E CONTRATOS	16
EXTRATO (CONTRATO Nº 0285/2019)	16
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0128/2019)	16

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 052/2019.

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º 10.520/02 e nº 8.666/93 e o Decreto Municipal 018/2017 de 09 de janeiro de 2017, que designam o Pregoeiro, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial Por Registro de Preços – SRP nº 052/2019**, tendo como objeto é o Registro de Preços para prestação de serviços de confecção de portões com solda, solda em grades de ferro, serviços de solda com eletrodo, serviços de solda com oxigênio e acetileno, confecção de traves em tubos galvanizados, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de licitação, o Pregoeiro **ADJUDICA** o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial – SRP nº 052/2019, sendo vencedora a empresa: **E F DE SOUZA ME – BRENO METALURGICA E SERRALHERIA FAZENDO ARTE EM METAL com o CNPJ nº 11.778.930/0001-97**, situada na Rodovia Jonival Lucas s/nº, Localidade do Encruzo, Zona Rural, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, vencedora do **LOTE I** no valor de R\$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais).;

Valor Global da Licitação: R\$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 04 de novembro de 2019.

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL – SRP	Número 052/2019
---	---------------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 052/2019.

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2019, presentes de um lado o Município de Governador Mangabeira – Bahia, neste ato representado pelo Pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa: **E F DE SOUZA ME – BRENO METALURGICA E SERRALHERIA FAZENDO ARTE EM METAL com o CNPJ nº 11.778.930/0001-97**, situada na Rodovia Jonival Lucas s/nº, Localidade do Encruzo, Zona Rural, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, representada neste ato através de Procuração pelo Sr. Breno da Silva Meireiles, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 11752218-05 SSP/BA e CPF nº 030.356.525-03, residente e domiciliado na Povoado do Encruzo, Rodovia Jonival Lucas s/nº, Zona Rural, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, conforme decisão exarada no processo do pregão Presencial Por Registro de Preços para prestação de serviços de confecção de portões com solda, solda em grades de ferro, serviços de solda com eletrodo, serviços de solda com oxigênio e acetileno, confecção de traves em tubos galvanizados, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 025/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO.

O OBJETO DA PRESENTE ATA é o Registro de Preços para prestação de serviços de confecção de portões com solda, solda em grades de ferro, serviços de solda com eletrodos, serviços de solda com oxigênio e acetileno, confecção de traves em tubos galvanizados, conforme condições especificações no Edital e seus Anexos.

1.1. Para atender as necessidades dos Setores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, com as especificações constantes do anexo I do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 052/2019, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

2. DO PREÇO.

2.1. O preço de cada lote está especificado no Anexo I deste instrumento.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE.

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira.

4. DOS PRAZOS.

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso Os serviços não correspondam ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal 025/2017 na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

8. DAS PENALIDADES.

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira – Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Governador Mangabeira – Bahia, 04 de novembro de 2019.

Assinam membros da CPL e Empresas

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro

Edilson Nascimento Gonzaga
Equipe de Apoio

Anatalino Pereira Santana
Equipe de Apoio

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

Breno da Silva Meireiles

E F DE SOUZA ME – BRENO METALURGICA E SERRALHERIA FAZENDO ARTE EM METAL

Anexo I

Anexo a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Secretárias Municipais.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 052/2019.

Assunto: Registro de Preços para prestação de serviços de confecção de portões com solda, solda em grades de ferro, serviços de solda com eletrodo, serviços de solda com oxigênio e acetileno, confecção de travess em tubos galvanizados, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 05 de novembro de 2019.

Classificação:	
Empresa: E F DE SOUZA ME – BRENO METALURGICA E SERRALHERIA FAZENDO ARTE EM METAL.	CNPJ: 11.778.930/0001-97
Endereço:	
E-mail: brenobahia01@hotmail.com	Fone: (75) 3665-9046 – (75) 99199-0307
Representante: Breno da Silva Meireiles	
RG: 11752218-05 SSP/BA	CPF: 030.356.525-03
TOTAL DO LOTE:	R\$ 454.000,00
VALOR POR EXTENSO: QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS.	

LOTE I – SERVIÇOS DE SOLDAS, FUNILARIA E CONFEÇÃO DE PORTÕES

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNDS	QTDS	VL UNIT.	VL TOTAL
1	SERVIÇO DE SOLDA	UND	300	R\$ 149,65	R\$ 44.895,00
2	SERVIÇO DE SOLDA COM ELETRODO	UND	400	R\$ 151,24	R\$ 60.496,00
3	SERVIÇO DE SOLDA OXIGÊNIO E ACETILENO	UND	30	R\$ 98,50	R\$ 2.955,00
4	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA COM VIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM UDC 127,2 ÁGUAS, SEM LATERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0 M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, INCLUSO FORNECIMENTO DE TELHAS TRAPEZOIDAL OU ONDULA-	M ²	340	R\$ 210,93	R\$ 71.716,20

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

EXECUTADA.						
5	TELA ALAMBRADO FIO 12, MALHA 7,5X7,5, ROLO DE 30M OU SIMILAR, REVESTIDA EM PVC.	M	500	R\$ 61,59	R\$ 30.795,00	
6	GRADE DE FERRO ½ X ½	M ²	180	R\$ 167,08	R\$ 30.074,40	
7	CONFECÇÃO DE PORTÃO EM ALUMINIO, COR N/B/P, EM PERFÍS BÚZIO QUADRADO OU LAMBRIL, COMPLETO, INCLUSIVE RODIZIOS, PERFÍS E FECHADURA.	M ²	100	R\$ 442,90	R\$ 44.290,00	
8	CONFECÇÃO DE PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG.	M ²	150	R\$ 300,00	R\$ 45.000,00	
9	CONFECÇÃO DE CALHA CHAPA GALVOLUME NÚMERO 24, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M ²	300	R\$ 144,65	R\$ 43.395,00	
10	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND OU SIMILAR) DOBRADO, E=0,3MM, NA COR COBRE, 1,00 NX 1,00M, EXCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA – FORNECIMENTO E MONTAGEM.	M ²	50	R\$ 211,90	R\$ 10.595,00	
11	ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA INDUSTRIAL, E APLICAÇÃO DE POLI CARBONATO DE 5MM, COM TRATAMENTO UV.	M ²	300	R\$ 181,65	R\$ 54.495,00	
12	CONFECÇÃO DE TRAVES PARA CAMPO DE FUTEBOL EM TUBO 4 CÓDIGO 4015.	PARES	05	R\$ 3.058,68	R\$ 15.293,40	
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$ 454.000,00	

Breno da Silva Meireiles

E F DE SOUZA ME – BRENO METALURGICA E SERRALHERIA FAZENDO ARTE EM METAL

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

EXTRATO (CONTRATO Nº 0280/2019)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0280/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0126/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): TREINECAP TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA com o CNPJ nº 29.607.586/0001-39, situada na Avenida Tancredo Neves nº 2539, CEO Salvador Shopping Torre Londeres, Bairro Caminho das Árvores, CEP. 41.820-021, Salvador – Bahia. OBJETO: Prestação de serviços de curso de Pregão Eletrônico, conforme Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para os servidores: Luís Armando de O. C. Júnior, Rogério Silva de Souza e Deise Carolina Santos Rodrigues, que será realizado nos dias 24 e 25 de outubro do corrente ano, no valor de R\$ 3.442,50 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). PERÍODO: 21/10/2019 a 10/11/2019.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 052/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial Por Registro de Preços – SRP nº 052/2019**, tendo como objeto é o Registro de Preços para prestação de serviços de confecção de portões com solda, solda em grades de ferro, serviços de solda com eletrodo, serviços de solda com oxigênio e acetileno, confecção de traves em tubos galvanizados, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de licitação, o Prefeito **HOMOLOGA** Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial – SRP nº 052/2019, sendo vencedora a empresa: **E F DE SOUZA ME – BRENO METALURGICA E SERRALHERIA FAZENDO ARTE EM METAL com o CNPJ nº 11.778.930/0001-97**, situada na Rodovia Jonival Lucas s/nº, Localidade do Encruzo, Zona Rural, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, vencedora do **LOTE I** no valor de R\$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 04 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0126/2019)

**RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0126/2019**

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso II e 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação determinada pela Lei 8.883/94, para a contratação direta com a empresa: TREINECAP TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA com o CNPJ nº 29.607.586/0001-39, situada na Avenida Tancredo Neves nº 2539, CEO Salvador Shopping Torre Londeres, Bairro Caminho das Árvores, CEP. 41.820-021, Salvador – Bahia, doravante denominada CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a prestação de serviços de curso de Pregão Eletrônico, conforme Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para os servidores: Luís Armando de O. C. Júnior, Rogério Silva de Souza e Deise Carolina Santos Rodrigues, que será realizado nos dias 24 e 25 de outubro do corrente ano, no valor de R\$ 3.442,50 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Governador Mangabeira – Bahia, 23 de outubro de 2019.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 0286/2019)

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0286/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0129/2019.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): LOURIVAL SILVA DOS SANTOS – LS MECÂNICA, com o CNPJ nº 33.805.467/0001-68, situada na Rua do Telégrafo, nº 1310, Bairro Tomba, CEP: 44.092-288, Feira de Santana – Bahia. OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos no Trator Valmet 88, pertencente ao Município de Governador Mangabeira, no valor global de R\$ 2.270,00 (dois mil, duzentos e setenta reais), sendo o valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para aquisição de peças e R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais) para serviços. PERÍODO: 31/10/2019 a 30/11/2019.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0129/2019)

**RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0129/2019**

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso II e 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação determinada pela Lei 8.883/94, para a contratação direta com a empresa: LOURIVAL SILVA DOS SANTOS – LS MECÂNICA, com o CNPJ nº 33.805.467/0001-68, situada na Rua do Telégrafo, nº 1310, Bairro Tomba, CEP: 44.092-288, Feira de Santana – Bahia, doravante denominada CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos no Trator Valmet 88, pertencente ao Município de Governador Mangabeira, no valor global de R\$ 2.270,00 (dois mil duzentos e setenta reais), sendo o valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para aquisição de peças e R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais) para serviços.

Governador Mangabeira – Bahia, 01 de novembro de 2019.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | EXTRATO (CARTA-CONTRATO Nº 0284/2019)

**ERRATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0284/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019**

A COPEL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/BA, vem através desta ERRATA informar que na publicação do dia 04/11/2019, ONDE-SE LÊ: PERÍODO: 24/10/2019 a 24/10/2020. LEIA-SE: PERÍODO: 24/10/2019 a 24/04/2020, por ter havido erro de digitação. Luis Armando – Presidente da COPEL.

EXTRATO (CONTRATO Nº 0275/2019)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0275/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0125/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): Mariza Santana dos Santos, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 20599782-11 SSP/BA e CPF nº 066.309.375-97, residente e domiciliado na Rua São Martins, nº 270, Bairro Suzana, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas - Bahia. OBJETO: Prestação de serviços de Instrutora de BALLET para ministrar aulas para os alunos dos grupos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, das localidades/bairro de Brejos, Quixabeira e na Sede no Centro de Referências de Assistência Social – CRAS, no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). PERÍODO: 08/10/2019 a 08/04/2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0125/2019)

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0125/2019

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso II e 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação determinada pela Lei 8.883/94, para a contratação direta com senhora: Mariza Santana dos Santos, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 20599782-11 SSP/BA e CPF nº 066.309.375-97, residente e domiciliado na Rua São Martins nº 270, Bairro Suzana, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas - Bahia, doravante denominada CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a prestação de serviços de Instrutora de BALLET para ministrar aulas para os alunos dos grupos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, das localidades/bairro de Brejos, Quixabeira e na Sede no Centro de Referências de Assistência Social – CRAS, no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 11 de outubro de 2019.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 0282/2019)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0282/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0127/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): O.O BRANDÃO ME - BUT SHOP CAR com o CNPJ sob nº 20.790.883/0001-98, situada na BR 116 NORTE, nº 7877A, BAIRRO: NOVO HORIZONTE, CEP: 44036-331, Feira de Santana – BAHIA. OBJETO: Aquisição de peças/materiais e a prestação de serviços no sistema de ar condicionado do veículo Motoniveladora Patrol, que serve a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município, no valor global de R\$ 5.118,00 (cinco mil, cento e dezoito reais), sendo o valor do serviço de R\$ 1.430,00 (mil, quatrocentos e trinta reais) e do material R\$ 3.688,00 (três mil, seiscentos e oitenta e oito reais). PERÍODO: 22/10/2019 a 22/12/2019.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0127/2019)

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0127/2019

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso II e 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação determinada pela Lei 8.883/94, para a contratação direta com a empresa: empresa O.O BRANDÃO ME - BUT SHOP CAR com o CNPJ sob nº 20.790.883/0001-98, situada na BR 116 NORTE, nº 7877A, Bairro: Novo Horizonte, CEP: 44036-331, Feira de Santana – Bahia, doravante denominada CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a aquisição de peças/materiais e a prestação de serviços no sistema de ar condicionado do veículo Motoniveladora Patrol, que serve a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município no valor global de R\$ 5.118,00 (cinco mil, cento e dezoito reais), sendo o valor do serviço de R\$ 1.430,00 (mil, quatrocentos e trinta reais) e do material R\$ 3.688,00 (três mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 24 de outubro de 2019.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 0285/2019)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0285/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0128/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): MARIA BALBINA DA SILVA – ENXOVAL VARIEDADES com o CNPJ sob nº 05.783.567/0001-03, situada na Rua Wilson Falcão, S/N, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. OBJETO: Aquisição de lençóis (casal e solteiro) para servir ao Atendimento Médico Emergencial – AME, lotado na Secretária Municipal de Saúde deste Município, no valor de R\$ 1.915,00 (hum mil, novecentos e quinze reais). PERÍODO: 25/10/2019 a 25/11/2019.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0128/2019)

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0128/2019

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso II e 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação determinada pela Lei 8.883/94, para a contratação direta com a empresa: MARIA BALBINA DA SILVA – ENXOVAL VARIEDADES com o CNPJ sob nº 05.783.567/0001-03, situada na Rua Wilson Falcão, S/N, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a aquisição de lençóis (casal e solteiro) para servir ao Atendimento Médico Emergencial – AME, lotado na Secretária Municipal de Saúde deste Município, no valor de R\$ 1.915,00 (hum mil, novecentos e quinze reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 29 de outubro de 2019.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal